



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Extraordinária Nº: 006/2020
Decisão : 051/2020-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.5.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900038440/2019
Interessado : Maind Engenheiros e Consultores Ltda. – EPP

EMENTA: Aprova julgamento à revelia do Auto de Infração nº. 9900038440/2019.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 06, realizada no dia 30 de abril de 2020, por videoconferência, apreciando o Auto de Infração AI nº 9900038440/2019 em nome da pessoa jurídica Maind Engenheiros e Consultores Ltda. – EPP, sob relatoria do Conselheiro Eng. de Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim que o relator votou favorável à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador em exercício. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Rodrigo de Almeida Vilela. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de abril de 2020

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador em Exercício da CEEST